



DECRETO Nº 073, DE 08 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE CARIACICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 054 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em saúde pública no Município, e, as demais medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

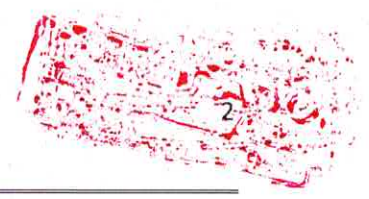
Parágrafo único. Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, assim como aqueles que tenham ações preventivas programadas nas áreas de saúde e assistência social que não admitam interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 08 de abril de 2020.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.



DECRETOS

DECRETO Nº 073, DE 08 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARIACICA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o Decreto nº 054 de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em saúde pública no Município, e, as demais medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

Parágrafo único. Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, assim como aqueles que tenham ações preventivas programadas nas áreas de saúde e assistência social que não admitam interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica, 08 de abril de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL

NOS TERMOS DA LEI 13.979, DE 06 FEVEREIRO DE 2020 – COVID 19

Processo nº. 9.484/2020

Contrato nº. 078/2020

Contratante: PMC

Contratada: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de cestas de alimento para atendimento aos munícipes de Cariacica em situação de vulnerabilidade alimentar em decorrência da emergência em saúde pública, objeto do Decreto Municipal nº 054 de 13/03/2020.

Valor: 139.920,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Vigência: 90 (noventa) dias a contar do dia 03/04/2020.

Data de Assinatura: 03/04/2020

Dotação Orçamentária:

04.06.01.00 - 08.244.0008.2.0050 - 3.3.90.32.00 -1.390.0010.0000 02.06.03.00 -
08.244.0007.2.0049 - 3.3.90.32.00 - 1.390.0090.0000

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CORONAVÍRUS
COVID-19**

**Assistência Social mantém
atendimentos aos munícipes**

CLIQUE E SAIBA COMO SOLICITAR

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2020.04.08 16:41:41 -
0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br